

**IRONI JOSÉ SEBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.502.13, de 02 de outubro de 2013.**

*Altera a redação da Lei Municipal 459.05, autoriza contratação emergencial e dá outras providências.*

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 459.05 de 31 de março de 2005, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - São criados os seguintes cargos, regidos pelo Regime Jurídico do Município e providos mediante concurso público, destinados ao atendimento do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde:

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	PADRÃO
Agente Comunitário de Saúde	07	40 horas	03
Agente de Combate a Endemias	01	40 horas	03
Médico - ESF	01	40 horas	12
Enfermeiro	01	40 horas	11
Dentista	01	40 horas	10

**Parágrafo único** - A especificação do cargo criado por este artigo é a constante do Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.”

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para as despesas decorrentes da presente Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Saúde, Habitação e Assit. Social

Unidade: 0406 – FMS

Proj/ Ativ.: 04.2082 – Manut. Programa PSF

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

3.1.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Agente de Combate a Endemias, com carga horária e vencimentos constantes no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único** - O prazo da contratação será de 03 (três) meses.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2013.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen  
Chefe de Gabinete